



Publicado(a) no DJE Nº 6.338 a 8/9

Datado de 25 / 04 / 2019

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
GERÊNCIA DE APOIO ÀS SESSÕES  
Primeira Câmara Cível - Secretária

**ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA  
EM 15 DE ABRIL DE 2019**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Rio Branco- AC, reuniram-se às **9h08min**, em sessão ordinária no Plenário da Primeira Câmara Cível, os Desembargadores **Eva Evangelista** (Membro), **Roberto Barros** (composição de quórum), **Waldirene Cordeiro** (composição de quórum), **Regina Ferrari** (Composição de quórum), **Laudivon Nogueira** (julgando processos remanescentes de acervo de sua relatoria), e **Luís Camolez** (Presidente). Presente ainda, o Procurador de Justiça Dr. **João Marques Pires**. Secretária, *Bel<sup>a</sup>*. Renata Lucia Cardoso Gomes de Oliveira.

Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior.

**JULGAMENTOS**

0000507-76.2018.8.01.0017 - Apelação - Rodrigues Alves - Relator: Des<sup>a</sup>.: Eva Evangelista - Apelante: A. C. da S. S. - Apelado: M. P. do E. do A. - Retirado de pauta. - D. Público: Cláudia de Freitas Aguirre (OAB: 4238/AC) - Promotora: Bianca Bernardes de Moraes

0000951-14.2018.8.01.0081 - Apelação - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Eva Evangelista - Apelante: L. A. de B. e outro - Apelado: M. P. do E. do A. - "Decide a Câmara dar parcial provimento ao Recurso de L.A.D.B e Improver a Apelação de D.A.D, nos termos do voto da Relatora, à Unanimidade." - D. Público: Elísio Manoel Pinheiro Mansour Filho - Promotor: Francisco José Maia Guedes

0100569-78.2018.8.01.0000 - Conflito de competência - Rio Branco - Relator: Des.: Luís Camolez - Suscitante: J. de D. da 2 V. da I. e da J. da C. de R. B. - Suscitado: J. de D. da 3 V. de F. da C. de R. B. - "Decide a Câmara, pela improcedência do Conflito Negativo, nos termos do Voto do Relator, à unanimidade."

0700011-51.2014.8.01.0015/50000 - Embargos de Declaração - Mâncio Lima - Relator: Des<sup>a</sup>.: Eva Evangelista - Embargante: Banco do Brasil S. A - Embargado: Suterlandes Medeiros Marques - "Decide a Câmara, dar provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Relatora, à unanimidade." - Advogado: Rafael Sganzerla Durand (OAB: 3594/AC) - D. Público: Cláudia de Freitas Aguirre (OAB: 261887/SP)

0700678-11.2016.8.01.0001/50000 - Embargos de Declaração - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Eva Evangelista - Embargante: Brasil Norte Bebidas Ltda - Embargado: Estado do Acre - Fazenda Pública - "Decide a Câmara, negar provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Relatora, à unanimidade." - Advogado: Luiz Fernando Sachet (OAB: 18429/SC) - Advogado: Marcelo Gasparino da Silva (OAB: 10188/SC) - Advogado: Manoela Soares de Araújo (OAB: 38532/SC) - Advogado: Romerito Greschuk Moser (OAB: 29301/SC) - Proc<sup>a</sup>. Estado: Raíssa Carvalho Fonseca e Albuquerque (OAB: 4413/AC)

0701000-36.2013.8.01.0001 - Apelação - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Eva Evangelista - Apelante: Maria Adail Lopes Prado - Apelado: Estado do Acre - "em quórum ampliado para o julgamento, a Desembargadora Relatora votou pelo não conhecimento do Recurso em relação ao Estado do Acre e desprovimento do Apelo, tendo sido acompanhada pelo Des. Laudivon Nogueira, pela Des<sup>a</sup>. Waldirene Cordeiro e pela Des<sup>a</sup> Regina Ferrari, vencido o Des. Luís Camolez que votou divergindo no sentido de dar provimento parcial ao recurso da apelante Maria Adail Lopes Prado". - Advogado: Ferdinando Farias Araújo Neto (OAB: 2517/AC) - Proc. Estado: Fábio Marcon Leonetti (OAB: 28935/SC)

0701159-37.2017.8.01.0001 - Apelação - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Caixa Econômica Federal - Czs - Apelado: Wladimir Rigo Martins e outro - "Decide a Câmara dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator, à unanimidade." - Advogada: FABRICIA LOPES GERONIMO DE ARAUJO (OAB: 2782/AC) - Advogado: Augusto Cruz Souza (OAB: 1757/AC) - Advogada: Emmily



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
GERÊNCIA DE APOIO ÀS SESSÕES  
Primeira Câmara Cível - Secretaria

Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: Thales Rocha Bordignon (OAB: 2160/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC)

0702331-77.2018.8.01.0001 - Apelação - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Eva Evangelista - Apelante: União Educacional do Norte - UNINORTE - Apelada: Tayla Sebastiana Oliveira de Melo - "Decide a Câmara dar provimento ao Recurso, nos termos do voto da Relatora, à unanimidade." - Advogado: Luiz Henrique Coelho Rocha (OAB: 3637/AC) - Advogado: Emerson de Oliveira Jarude Thomaz (OAB: 3977/AC) - Advogado: Renato Barcelo Leite (OAB: 4210/AC)

0704706-61.2012.8.01.0001 - Apelação - Rio Branco - Relator: Des.: Luís Camolez - Apelante: Sol Engenharia e Serviços de Eletricidade Ltda - Apelado: SOL - Engenharia e Serviços de Eletricidade Ltda - Apelante: Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE - Apelado: Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE - Adiado. "Decidiu a Câmara: dando continuidade ao contido às fls. 385, considerando ali as votações já acolhidas, agora em composição de quórum ampliado: a Des<sup>a</sup> Regina Ferrari acompanhou os votos da Des<sup>a</sup>. Eva Evangelista e do Des. Laudivon Nogueira e, solicitou vista o Des. Roberto Barros." - Advogado: Vinicius Sandri (OAB: 2759/AC) - Advogado: THALES ROCHA BORDIGNON (OAB: 2160/AC) - Advogado: Thales Rocha Bordignon (OAB: 4863/RO) - Advogado: Vinicius Sandri (OAB: 2759/AC) - Advogado: João Clovis Sandri (OAB: 2106/AC) - Advogado: João Clovis Sandri (OAB: 2106/AC) - Advogado: Felipe Sandri Schafer (OAB: 4547/AC) - Advogado: THALES ROCHA BORDIGNON (OAB: 2160/AC) - Advogado: Thales Rocha Bordignon (OAB: 4863/RO) - Advogado: Décio Freire (OAB: 56543/MG) - Advogado: Ana Carla Vieira (OAB: 3960/AC) - Advogado: Celso Costa Miranda (OAB: 1883/AC) - Advogada: Áurea Terezinha Silva da Cruz (OAB: 2532/AC) - Advogado: Paulo Felipe Barbosa Maia (OAB: 3617/AC) - Advogado: Décio Freire (OAB: 3927A/AC) - Advogado: Ana Carla Vieira (OAB: 3960/AC) - Advogado: Celso Costa Miranda (OAB: 1883/AC) - Advogada: Áurea Terezinha Silva da Cruz (OAB: 2532/AC) - Advogado: Paulo Felipe Barbosa Maia (OAB: 3617/AC)

0705194-11.2015.8.01.0001 - Apelação - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Marcleilson Vieira do Nascimento - Apelado: Anaivo Silva de Moraes - "Decide a Câmara negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator, à unanimidade." - D. Pública: Célia da Cruz Barros Cabral Ferreira (OAB: 2466/AC) - D. Pública: Alexa Cristina Pinheiro Rocha da Silva (OAB: 3224/RO)

0705886-44.2014.8.01.0001 - Apelação - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Regiane Felix de Souza - Apelado: Sebastião Odazir Ribeiro - "Decide a Câmara dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator, à unanimidade." - Advogado: Mario Gilson de Paiva Souza (OAB: 3272/AC) - Advogado: Vanuza Maria Felix dos Reis Feitosa (OAB: 4019/AC)

0709278-84.2017.8.01.0001 - Apelação - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Eva Evangelista - Apelante: M. E. V. M. (Representado por sua mãe) V. N. V. - Apelado: H. T. B. de M. C. M. - "Decide a Câmara, reconhecer a nulidade da sentença, nos termos do voto da Relatora, à unanimidade." - Advogado: Antonio Araújo da Silva (OAB: 1260/AC) - Advogado: Maria Fabiany dos Santos Andrade (OAB: 4650/AC) - Advogado: João Rodolfo Wertz dos Santos (OAB: 3066A/AC)

0710216-50.2015.8.01.0001/50000 - Embargos de Declaração - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Embargante: M. A. M. P. de N. - Embargado: P. M. de V. P. de N. (Representado por sua mãe) M. O. M. de V. N. - "Decide a Câmara pelo não acolhimento dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator, à unanimidade." - Advogado: Thalles Vinicius de Souza Sales (OAB: 3625/AC) - Advogada: Orieta Santiago Moura (OAB: 618/AC) - Advogado: Francisco Silvano Rodrigues Santiago (OAB: 777/AC) - Advogado: Fabiano Maffini (OAB: 3013/AC)

0800039-97.2018.8.01.0011 - Apelação - Sena Madureira - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: M. P. do E. do A. - Apelado: G. S. G. - "Decide a Câmara dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator, à unanimidade." - Promotora: Juliana Barbosa Hoff - AdvDativo: Ulisses D avila Modesto (OAB: 133/AC)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
GERÊNCIA DE APOIO ÀS SESSÕES  
Primeira Câmara Cível - Secretaria

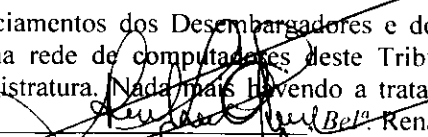
0800099-59.2015.8.01.0081 - Apelação / Remessa Necessária - Rio Branco - Relator: Des.ª: Eva Evangelista - Apelante: Estado do Acre - Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco - Requerente: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - Requerido: Estado do Acre - "Decide a Câmara pelo provimento parcial ao Recurso e procedência parcial ao Reexame Necessário, nos termos do voto da Relatora, à unanimidade." - Proc. Estado: Pedro Augusto França de Macedo (OAB: 4422/AC) - Promotor: Ricardo Coelho de Carvalho - Promotor: Ricardo Coelho de Carvalho - Proc. Estado: Pedro Augusto França de Macedo (OAB: 4422/AC)

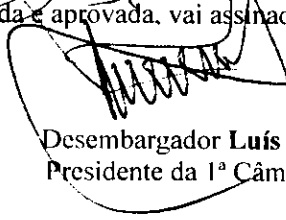
1000994-80.2018.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: J. D. O. M. (Representado por sua mãe) S. O. e outros - Agravado: RECOL PARTICIPAÇÕES LTDA. e outros - "APÓS O RELATOR VOTAR PELO PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO, FOI ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA EVA EVANGELISTA. DIVERGENTE O DESEMBARGADOR LUÍS CAMOLEZ QUE ACOMPANHOU EM PARTE O VOTO DO EMINENTE RELATOR, NOS TERMOS DO VOTO-VISTA JUNTANDO AOS AUTOS." - Advogado: Alessandro Callil de Castro (OAB: 3131/AC) - Advogado: Gelson Gonçalves Neto (OAB: 3422/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogado: André Almeida Blanco (OAB: 147925/SP) - Advogado: Luiz Saraiva Correia (OAB: 202/AC)

1001462-44.2018.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - Agravado: VALOG TRANSPORTES EIRELI - EPP - "APÓS O RELATOR VOTAR PELO DESPROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, FOI ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA EVA EVANGELISTA. VENCIDO O DESEMBARGADOR LUÍS CAMOLEZ QUE VOTOU PELO PROVIMENTO AO RECURSO, JUNTANDO AOS AUTOS, VOTO-VISTA." - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogado: Alessandro Callil de Castro (OAB: 3131/AC) - Advogado: Gelson Gonçalves Neto (OAB: 3422/AC)

1001921-46.2018.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Brasileia - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: Estado do Acre - Agravado: Ministério Público do Estado do Acre - "Decide a Câmara negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator, à unanimidade." - Proc. Estado: Érico Maurício Pires Barboza (OAB: 2916/AC) - Promotor: Thalles Ferreira da Costa

1002062-02.2017.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Luís Camolez - Agravante: Estado do Acre - Agravado: Alexandra Barbosa Cândido - Retirado de pauta. - Proc.ª. Estado: Maria Eliza Schettini Campos Hidalgo Viana (OAB: 2567/AC) - D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 3684/RO) - D. Pública: Flavia do Nascimento Oliveira (OAB: 2493/AC)

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam nas mídias eletrônicas, gravadas na rede de computadores deste Tribunal, nos termos do Provimento n.º 01/2012, do Conselho da Magistratura. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às **11h20min.** E, para constar, eu,  Renata Lucia Cardoso Gomes de Oliveira, Secretária, lavrei a presente que, lida e aprovada, vai assinada pelo Desembargador Presidente.

  
Desembargador Luís Camolez  
Presidente da 1ª Câmara Cível